

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 004/2017
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
1ª CÂMARA – CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR
EM 24 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre alteração curricular no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 1ª Câmara do COEPEA – CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 24 de abril de 2017, em conformidade ao constante no processo nº 23116.001158/2017-51,

DELIBERAM:

Art. 1º Aprovar a criação da disciplina TE: Análise de Séries Temporais em Oceanografia para o Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Física, Química e Geológica, com as seguintes características:

Lotação: Instituto de Oceanografia

Caráter: optativa

Duração: Semestral

Créditos: 02

Carga horária: 30 horas

Ementa: Escalas de tempo e espaço de processos oceanográficos. Estatística no domínio do tempo (média, variância, desvio padrão, autocovariância, autocorrelação). Erros de amostragem. Sinal e ruído. Aplicação de filtros de controle de qualidade de dados do QARTOD/IOOS. Domínio do tempo versus da frequência (Série de Fourier e Transformada de Fourier). Análise de séries temporais de distintas variáveis ambientais. Análise de covariabilidade de séries temporais usando EOF, coerência espectral e correlação cruzada espectral.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Rafael Medeiros Sperb
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS CIÊNCIAS EXATAS, DA TERRA E DO MAR